



Lei Municipal nº 346, de 22 de julho de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do Damião exercício de 2025, e dá outras Providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO DAMIÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de **DAMIAO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Secretaria de Educação e Cultura		
12.361.2001.2066	Concessão de Bolsa auxílio permanência a estudantes	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
339018.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	27.000,00
13.392.2007.2030	Manter Ativ. De Apoio a Cultura e Realização De Eventos	
701	Outras Transf. Convênios ou Instr. Congêneres dos Estados	
339039.01	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	Total	107.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 326/24, de 02 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Damião para o exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Damião, em 22 de julho de 2025

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita